



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GP nº 163/2022

Jequiá da Praia (AL), 14 de Junho de 2022.

Ao Exmo Senhor,
Manoel Ursulino Carvalho dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL

Assunto: Encaminhamento das Leis Nº 317, 318 e 319 de 10 de Junho de 2022 e da remessa da emenda a Lei Orgânica N º 01/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia – AL, Vereador Manoel Ursulino Carvalho dos Santos, vimos através do presente encaminhar para vossa excelência as Leis de Nº 317, que institui o regime de previdência complementar no âmbito do município de Jequiá da Praia, Nº 318 que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Jequiá da Praia, Nº 319, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial no valor de R\$ 885.892,18 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), consignado no orçamento vigente do município de Jequiá da Praia e dá outras providências.

Oportunamente, retorna-se a remessa de sanção da Lei Orgânica nº 01/2022, tendo em vista que nos termos do § 6º, do art. 86, da Lei Orgânica do município, compete a esta Casa de Leis promover a respectiva promulgação.

Certo da compreensão e do espírito humanitário dos digníssimos pares que compõem a Casa do Povo de Jequiá da Praia, desde já agradecemos a profícua, democrática, republicana e harmônica parceria.

Atenciosamente,


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito